



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE**  
**DEPARTAMENTO DE SELEÇÃO**  
**EDITAL Nº 007/2019**  
**\*\*RETIFICADO\*\***

Dispõe sobre o Processo Seletivo, em caráter excepcional, para ingresso na Universidad Tecnológica (UTEC) do Uruguai para o primeiro semestre letivo de 2019, no ITR Norte da UTEC na cidade de Rivera (Uruguai).

O Chefe do Departamento de Seleção do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-Rio-Grandense torna público que estarão abertas, na cidade de Santana do Livramento, as inscrições para ingresso, **em caráter excepcional, via sorteio**, para o processo seletivo destinado a preenchimento de vagas conforme quadro abaixo:

|   |
|---|
| <b>UTEC (Universidad Tecnológica do Uruguai) – Curso Superior de Tecnologia em Mecatrônica Industrial - Forma Superior. 25 (vinte e cinco) vagas. Turno: Noite.</b> |
|---|

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A realização do Processo Seletivo está a cargo da COPPS, cabendo-lhe a responsabilidade de planejar, coordenar e executar o Processo Seletivo, bem como divulgar os resultados e todas as informações pertinentes.
- 1.2. O Edital simplificado será divulgado através de jornal local, e a versão completa no site <http://processoseletivo.ifsul.edu.br/>
- 1.3. O Processo Seletivo, em caráter excepcional, para ingresso dar-se-á por meio de sorteio público.
- 1.4. **O candidato, ao efetivar sua inscrição, declara ter conhecimento que está matriculando-se no Curso Superior de Tecnologia em Mecatrônica Industrial da *Universidad Tecnológica do Uruguai*, na cidade de Rivera, não havendo matrícula no IFSul, e com isso o aluno não terá direitos e deveres nesta instituição.**
- 1.5. **O egresso deste curso receberá um diploma uruguaio, sendo garantido o reconhecimento do título pelo IFSul, tendo valor em todo o território Brasileiro, com procedimentos simplificados baseado no convênio entre IFSul, UTEC e CETP-UTU (Consejo de Educación Técnico profesional – Universidad del Trabajo del Uruguay).**
- 1.6. Os candidatos selecionados através deste edital serão matriculados pela equipe do IFSul na UTEC (Universidad Tecnológica).

1.7. O Processo Seletivo é destinado aos candidatos que já concluíram o Ensino Médio.

1.8. As vagas serão específicas para o turno do curso abaixo:

1.8.1. **Tecnólogo em Mecatrônica Industrial – Noite.**

## 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Período: **dias 21 a 31 de janeiro de 2019.**

2.2. As inscrições deverão ser realizadas pessoalmente no câmpus Santana do Livramento do IFSul, de acordo com data, horário e local da tabela abaixo:

| <b>CÂMPUS</b>                        | <b>ENDEREÇO</b>   | <b>HORÁRIO</b>  |
|--------------------------------------|---|---|
| IFSul – Câmpus Santana do Livramento | Rua Paul Harris n. 410<br>Sala 302<br>Bairro Centro<br>Santana do Livramento/RS<br>Fone: (55) 3242-9090 | <b>Dias: 21/01/2019 a 31/01/2019</b><br>Segundas: 13h às 18h<br>Terças às Sextas : 08h às 13h |

2.3. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar um documento de identificação com foto

2.3.1. O documento de identidade apresentado no ato da inscrição deverá estar no prazo de validade e apresentar as seguintes características:

- a) fotografia que permita identificar o portador;
- b) bom estado de conservação, sem rasuras ou adulterações.

2.3.2. São considerados, para fins de identificação, os seguintes documentos:

- a) Carteira ou Cédula de Identidade expedida por Secretaria de Segurança Pública e pela Secretaria da Justiça e da Segurança dos Estados, pelas Forças Armadas ou pelas Polícias Militares;
- b) Carteira Nacional de Habilitação (expedida a partir da Lei nº. 9.503 de 01/07/1997);
- c) Passaporte;
- d) Carteira expedida por Ordens ou Conselhos criados por lei federal e controladores do exercício profissional, desde que contenha fotografia e número do documento de identificação que lhe deu origem;
- e) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) expedida pelo Ministério do Trabalho e Emprego, desde que contenha fotografia e número de identificação que lhe deu origem.

2.5. Não serão aceitos documentos onde se lê “não alfabetizado”.

2.6. A inscrição no processo seletivo implica a aceitação irrestrita das condições estabelecidas pelo IFSul, não cabendo ao candidato qualquer recurso quanto às normas contidas neste Edital.

2.7. As inscrições serão gratuitas.

2.8. A realização da inscrição não garante vaga ao candidato.

### 3. DAS VAGAS

3.1. As vagas oferecidas são exclusivas para os cursos abaixo relacionados:

| <b>CÂMPUS</b>  | <b>CURSO</b>  | <b>VAGAS</b> | <b>VAGAS DE SUPLÊNCIA</b> |
|--|---|--------------|---------------------------|
| UTEC – Universidad Tecnológica<br>Polo Educativo Tecnológico<br>Ruta 5 - km 496 –<br>(Guido Machado Brum, 2390)<br>Rivera - Uruguai<br>Tel. (+598) 4622 2147 | Curso Superior de Tecnologia<br>em Mecatrônica Industrial | 25           | 30                        |

### 4. DO SORTEIO

4.1. O sorteio público será realizado no dia, horário e local definido na tabela abaixo:

| <b>CÂMPUS</b>               | <b>DIA</b>        | <b>HORÁRIO</b> | <b>LOCAL</b>  |
|-----------------------------|-------------------|----------------|---|
| Santana<br>do<br>Livramento | <b>01/02/2019</b> | 10h            | Auditório 402<br>Rua Paul Harris, Nº 410 Bairro Centro<br>Santana do Livramento/RS. |

4.2. Os 5 (cinco) primeiros candidatos deverão verificar se a urna se encontra completamente vazia e assinar termo de declaração do fato.

4.3. Os candidatos **que quiserem poderão** estar presentes no local do sorteio, 30(trinta) minutos antes da hora estabelecida para sua realização. À hora marcada para o início do sorteio, as portas serão fechadas, não sendo permitido o ingresso de retardatários no local.

4.4. Além das vagas definidas no item 3.1, serão sorteados até o número de 30 candidatos para suplência, com vistas a cobrir eventuais desistências. Neste caso, a ordem de matrícula obedecerá rigorosamente à ordem de sorteio dos suplentes, exceto em caso de desistência por escrito.

4.5. É de responsabilidade de o candidato manter-se informado sobre as datas de possíveis chamadas extras de classificação.

### 5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1. Os resultados dos sorteios serão divulgados no site <http://processoseletivo.ifsul.edu.br/>.

## 6. DA MATRÍCULA

6.1. As matrículas dos candidatos sorteados por este edital serão realizadas pelo IFSul nos dias e horários definidos no quadro abaixo.

| CÂMPUS                               | ENDEREÇO  | DATA E HORÁRIO                                   |
|--------------------------------------|---|--|
| IFSul – Câmpus Santana do Livramento | Rua Paul Harris n. 410<br>Sala 302<br>Bairro Centro<br>Santana do Livramento/RS<br>Fone: (55) 3242-9090 | <b>Dia 06/02/2019</b><br><b>Hora: 08h às 13h</b> |

### 6.2. DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA e demais informações:

I. No ato da matrícula, o candidato deverá entregar obrigatoriamente:

- a) 02 (duas) fotografias 3x4 (três por quatro) recentes;
- b) 2 cópias da certidão de nascimento ou casamento, acompanhada do original;
- c) 2 cópias da carteira de identidade, acompanhada do original (não será aceito Carteira Nacional de Habilitação como documento de identidade);
- d) 2 cópias do CPF, acompanhada do original;
- e) 2 cópias de comprovante de residência, acompanhada do original;
- f) 2 vias do histórico escolar original do Ensino Médio;
- g) 2 cópias do Título de Eleitor, acompanhada do original - para maiores de 18 (dezoito) anos;
- h) 2 cópias do comprovante de quitação das obrigações eleitorais - para maiores de 18 anos – Leis 4.737/65 e 6.236/75;
- i) 2 cópias de documento que comprove que está em dia com as obrigações militares, acompanhada do original - para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos – Lei 4.375/64;
- j) 2 cópias do carnê de vacinação (vacina do tétano em dia).

II - Candidatos estrangeiros deverão, além de atender as exigências do item 1 e seus subitens, entregar:

- a) cópia da carteira de identidade para estrangeiro permanente, acompanhada do original;
- b) declaração, oficialmente traduzida, de equivalência de estudos feitos no exterior, acompanhada do original.

III - Todos os documentos deverão estar perfeitamente legíveis e isentos de rasuras.

- 6.3. O candidato que não efetuar a matrícula no período fixado perderá o direito à vaga e não será incluído nas chamadas seguintes, se houver.
- 6.4. A UTEC poderá solicitar documentação complementar posteriormente.
- 6.5. Se houver necessidade de outras chamadas, estas serão efetuadas, seguindo a ordem do sorteio dos suplentes. A lista dos chamados e a data de matrícula serão divulgadas após as matrículas da chamada anterior.

## 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares e/ou avisos oficiais que vierem a ser publicados no site <http://processoseletivo.ifsul.edu.br/>
- 7.2. A inscrição do candidato no presente Processo Seletivo, de caráter excepcional, implicará a plena aceitação das normas estabelecidas no presente Edital, da legislação específica, das normas regimentais do Instituto Federal Sul-Rio-Grandense, do Protocolo de Intensões e do Plano de Trabalho entre o Consejo de Educación Técnico profesional – Universidad del Trabajo del Uruguay (CETP-UTU), a Universidad Tecnológica (UTEC) e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense (IFSul).
- 7.3. Os resultados deste Processo Seletivo são válidos exclusivamente para o primeiro semestre letivo de 2019, não sendo, portanto, necessária a guarda da documentação dos candidatos por prazo superior ao término do referido período letivo.
- 7.4. Os casos omissos serão resolvidos pela COPPS.

Pelotas, 17 de janeiro de 2019.

RENATO BACCI GIUSTI

Chefe do Departamento de Seleção